



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 31/2024 DISPENSA Nº 17/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.954.047/0001-82, aqui representada pela Sra. Presidente ELAINE ANTUNES, torna público que realizará **ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

A Dispensa ficará aberta para recebimento de propostas adicionais por um período de 03 (três) úteis, conforme art. 75, § 3º. As propostas adicionais e documentos habilitatórios dos interessados deverão ser encaminhados conforme procedimentos e prazo abaixo:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:	DIA 20/06/2024 ATÉ O DIA 24/06/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO	secretaria@camaratga.mt.gov.br
LINK DE ACESSO	https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/dispensa-2024

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de freio do veículo oficial Chevrolet S-10, ano/modelo 2019/2020, placa QTO-1241, diesel conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO. COD. TCE MT 347674-0	UN	1	120,00	120,00
2	DISCO DE FREIO DIANTEIRO. COD. TCE MT 242839-3	UN	2	290,00	580,00
3	LIMPA FREIOS 250 ML. COD. TCE MT 00059211	UN	1	42,00	42,00
4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO. COD. TCE MT 159333-1	UN	1	329,00	329,00
5	PORCA RODA CROMADA. COD. TCE MT 104479-6	UN	24	10,20	244,80
6	SERVIÇO DE RASTER. COD. TCE MT 0007743	UN	1	100,00	100,00
7	REPARO DOS FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS. COD. TCE MT 00057746	UN	1	450,00	450,00
8	SAPATA DE FREIO TRASEIRA. COD. TCE MT 376111-8	UN	1	360,00	360,00
	VALOR TOTAL R\$				2.225,80



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

O custo máximo estimado da contratação é de 2.225,80 (Dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. A contratação do objeto culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

2 – DA HABILITAÇÃO:

Habilitação jurídica

- 1.1. Contrato Social ou equivalente a depender da forma de constituição.
- 1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas,
- 1.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,
- 1.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),
- 1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- 1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor,
- 1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

3 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Até a data designada para o recebimento final das propostas, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos deste Aviso de Contratação Direta, através do endereço eletrônico secretaria@camaratga.mt.gov.br.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara Municipal de Tangará da Serra revogar a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. A Câmara Municipal de Tangará da Serra deverá anular a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento da Dispensa Por Valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra, 20 de junho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

Elaine Antunes
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

Marciela Di Domenico
Comissão Permanente de Contratação

PROCESSO Nº 31/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 17/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.0. Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de freio do veículo oficial Chevrolet S-10, ano/modelo 2019/2020, placa QTO-1241, diesel, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO. COD. TCE MT 347674-0	UN	1	120,00	120,00
2	DISCO DE FREIO DIANTEIRO. COD. TCE MT 242839-3	UN	2	290,00	580,00
3	LIMPA FREIOS 250 ML. COD. TCE MT 00059211	UN	1	42,00	42,00
4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO. COD. TCE MT 159333-1	UN	1	329,00	329,00
5	PORCA RODA CROMADA. COD. TCE MT 104479-6	UN	24	10,20	244,80
6	SERVIÇO DE RASTER. COD. TCE MT 0007743	UN	1	100,00	100,00
7	REPARO DOS FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS. COD. TCE MT 00057746	UN	1	450,00	450,00
8	SAPATA DE FREIO TRASEIRA. COD. TCE MT 376111-8	UN	1	360,00	360,00
	VALOR TOTAL R\$				2.225,80



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

(65) 3311-4600

www.tangaradaserra.mt.leg.br

- 1.1. O prazo de vigência da contratação se dá até a data da prestação do serviço, pois trata-se de serviço não continuado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.0. O veículo vem apresentando problemas em seu sistema de freio. Um vereador após a utilização do veículo, fez uma notificação verbal sobre ruídos ao utilizar os freios. Após verificação por um profissional da área, constatou-se a necessidade de realizar a manutenção dos freios, uma vez que, conforme evidenciado na foto em anexo ao DFD é possível observar um desgaste significativo nos discos e nas pastilhas.
- 2.1. Faz-se primordial a realização deste serviço, pois a falha nos freios pode levar a acidentes graves, colocando em risco a vida dos ocupantes do veículo e de outros usuários da via. Além disso, a manutenção regular dos freios pode prevenir problemas maiores e mais caros no futuro.
- 2.2. Assim a contratação da forma qualificada tem o intuito de manter o veículo oficial em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.0. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- 3.1. Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública ocasionados pela contratação, caberá à contratada observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente.
- 3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações.
- 3.4. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.0. A realização do objeto contratado deverá ocorrer em, no máximo, 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do pedido ou da nota de empenho.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

(65) 3311-4600

www.tangaradaserra.mt.leg.br

- 4.1. A execução do objeto deverá ser realizada no estabelecimento da contratada por profissional qualificado e atender as recomendações do fabricante do veículo.
- 4.2. A empresa contratada deverá oferecer garantia integral pelo período de 3 (três) meses, a contar da data de entrega do objeto, contra qualquer defeito de fabricação que os produtos substituídos venham a apresentar.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.0. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.1. No presente caso não haverá formalização de contrato, sendo este substituído por emissão de nota de empenho, conforme artigo 95, inciso I e II da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos.
- 5.3. O fiscal da contratação acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 6.0. Os serviços serão recebidos pelo fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.
- 6.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.
- 6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

- 6.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados do atesto na nota fiscal.
- 6.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

Forma de pagamento

- 6.6. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 7.0. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.
- 7.1. A contratação de forma global se faz necessária para agilizar e se ter melhor gestão do serviço prestado, não sendo viável neste caso mobilizar mais de uma empresa para contratação individual.

Habilitação jurídica

- 7.2. Contrato Social ou equivalente a depender da forma de constituição.
- 7.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas,
- 7.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,
- 7.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),
- 7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- 7.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor,
- 7.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.0. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.225,80 (Dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

(65) 3311-4600

www.tangaradaserra.mt.leg.br

9. SANÇÕES

9.0. O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas da Lei 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no artigo 156 e incisos da Lei 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.0. Fornecer o objeto contratado, conforme previsto neste Termo de Referência.
- 10.1. Atender às solicitações da Contratante no prazo estabelecido, corrigindo eventuais problemas que venham a surgir na prestação do serviço contratado.
- 10.2. Enviar a nota fiscal com descrição do objeto e quantidades e todas as certidões vigentes, para que o pagamento seja efetuado.
- 10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.0. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da contratante:
 - 11.0.1. Emitir e encaminhar à contratada a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR,
 - 11.0.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto,
 - 11.0.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo,
 - 11.0.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo,
 - 11.0.5. Efetuar o pagamento nas condições deste Termo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.0. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, a saber:

Serviços:

Poder: 01 - Poder Legislativo

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria da Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 122 – Administração Geral



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora

Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha da Despesa: 49

Peças/Produtos:

Poder: 01 - Poder Legislativo

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria da Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora

Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha da Despesa: 045

Tangará da Serra, 17 de junho de 2024.

Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta pela Câmara Municipal de Tangará da Serra, aprovo este Termo.

ELAINE ANTUNES
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra